



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeito Municipal
Edélio Francisco Guedes

Secretária Municipal de Saúde
Sílvia Renata de Oliveira Freisleben

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE
DO SARS CoV2 (COVID-19)

Afonso Cláudio
Revisado em 07/05/2020

Sumário

1. INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	4
1.1. Características Gerais	4
1.2. Agente Etiológico	4
1.3. Reservatório e Modo de transmissão	5
1.4. Período de incubação	6
1.5. Período de Transmissibilidade	6
1.6. Suscetibilidade e Imunidade	6
1.7. Manifestações clínicas	6
2. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	7
3. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS	8
3.1. Critério de definição de casos	8
4. CLASSIFICAÇÃO DOS CASOS	10
5. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	12
6. CONDIÇÃO DE TRANSPORTE DO PACIENTE	12
7. PRECAUÇÃO DE CONTATO E DE VIAS AÉREAS	12
7.1. PROFISSIONAIS DE SAÚDE	12
7.2. PACIENTES EM QUARTOS COM PRESSÃO NEGATIVA	13
7.3. PACIENTES EM QUARTOS SEM PRESSÃO NEGATIVA	13
7.4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE	14
7.4.1. Precauções padrão	14
8. NOTIFICAÇÃO	14
8.1. Meio para Notificação	14
8.2. Registro	15

9.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	15
9.1.	Medidas de Biossegurança para Profissionais de Saúde	15
9.1.1.	Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.....	16
9.2.	Notificação de Acidentes de Trabalho.....	17
9.3.	Monitoramento e Atendimento dos Trabalhadores	18
10.	VIGILÂNCIA LABORATORIAL	18
10.1.	Diagnóstico diferencial	18
10.2.	Procedimentos para Diagnóstico Laboratorial	18
10.3.	Orientações para Coleta, Acondicionamento e envio das Amostras para Coronavírus (COVID-19)	19
10.3.1.	Acondicionamento das amostras	19
10.3.2.	Transporte e envio de amostras para diagnóstico	20
10.3.3.	Nível de Biossegurança.....	20
10.3.4.	Coleta.....	20
10.4.	Fluxo de Acondicionamento e Transporte das Amostras	22
10.5.	Coleta de Amostras em Situação de Óbito.....	23
10.5.1.	Pontos anatômicos para coleta de amostras	23
10.6.	Diagnóstico Viral	23
10.7.	Diagnóstico Histopatológico	24
10.8.	Documentação Necessária.....	24
11.	REDE ASSISTENCIAL	24
11.1.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE (APS)	24
11.1.1.	Cuidados com o paciente	24
11.1.2.	Medidas de Prevenção e Controle	25
11.2.	Outras Medidas que Evitam a Transmissão de Vírus Respiratórios ...	25
11.2.1.	Higienização das mãos	25

11.3.	Assistência Hospitalar	27
11.3.1.	Cuidados com o paciente	27
11.4.	Medidas de Isolamento	28
11.5.	Transporte do paciente.....	28
11.5.1.	Cuidados com o paciente	28
11.6.	Diagnóstico clínico	29
11.7.	Diagnóstico diferencial	29
11.8.	Tratamento e atendimento.....	30
12.	Fluxo para coleta e diagnóstico laboratorial de casos suspeitos do novo coronavírus identificados em serviços de saúde públicos.....	31
13.	Fluxo para coleta e diagnóstico laboratorial de casos suspeitos do novo coronavírus identificados em estabelecimentos de saúde privados.	31
14.	REFERÊNCIAS	32

1. INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1.1. Características Gerais

Em 31 de dezembro de 2019 a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Um novo coronavírus (COVID-19) foi identificado como o vírus causador pelas autoridades chinesas em 7 de janeiro de 2020.

Em 22 de janeiro, ocorreu ativação do Centro de Operações de Emergência, nível 1, do Ministério da Saúde (MS), coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), para harmonização, planejamento e organização das atividades com os atores envolvidos e monitoramento internacional.

Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos e foram os causadores da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS).

Em relação a doença pelo novo coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

1.2. Agente Etiológico

Recentemente foram anunciados os nomes oficiais para o vírus responsável pelo COVID-19 (anteriormente conhecido como "2019 novo coronavírus") e pela doença que ele causa.

Os nomes oficiais são:

Doença: doença de coronavírus (COVID-19).

Vírus: síndrome respiratória aguda grave coronavírus (SARS-CoV-2).

Trata-se de RNA vírus da ordem *Nidovirales* da família *Coronaviridae*. Os vírus da SARS-CoV, MERS-CoV e SARS-CoV-2 são da subfamília *Betacoronavirus* que infectam somente mamíferos; são altamente patogênicos e responsáveis por causar síndrome respiratória e gastrointestinal. Além desses três, há outros quatro tipos de coronavírus que podem induzir doença no trato respiratório superior e, eventualmente inferior, em pacientes

imunodeprimidos, bem como afetar especialmente crianças, pacientes com comorbidades, jovens e idosos. Todos os coronavírus que afetam humanos tem origem animal.

O coronavírus foi isolado pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa conforme proposto por Tyrrell como um novo gênero de vírus.

1.3. Reservatório e Modo de transmissão

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre elas, como aconteceu com o MERS-CoV e SARS-CoV. No início, muitos dos pacientes com surtos de doenças respiratórias causados por COVID-19 em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo que a disseminação ocorreu de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando também a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa. As autoridades chinesas relatam que a disseminação sustentada de pessoa para pessoa está ocorrendo na China. Casos de transmissão pessoa-pessoa já foi relatado em outros países, como Estados Unidos, Alemanha, Japão e Vietnã.

A transmissão em instituições de saúde, como hospitais, também pode ocorrer, já tendo sido relatados casos na China e França. Quando da disseminação de pessoa para pessoa que ocorreu com MERS-CoV e SARS-CoV, acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. Tendo sido identificado também transmissão por aerossóis em pacientes submetidos a procedimentos de vias aéreas, como a intubação oro traqueal ou aspiração de vias aéreas.

Na população, a disseminação de MERS-CoV e SARS-CoV entre pessoas geralmente ocorre após contatos próximos, sendo particularmente vulneráveis os profissionais de saúde que prestam assistência a esses pacientes. Nos surtos anteriores de SARS e MERS os profissionais de saúde representaram uma parcela expressiva do número de casos, tendo contribuído para amplificação das epidemias.

É importante esclarecer para melhor entendimento quanto ao risco associado ao COVID-19, que a facilidade com que um vírus se espalha de pessoa para pessoa pode variar. Alguns vírus são altamente transmissíveis (como sarampo), enquanto outros são menos transmissíveis.

1.4. Período de incubação

O período médio de incubação da infecção por coronavírus é de **5,2 dias, podendo chegar até 12,5 dias.**

1.5. Período de Transmissibilidade

Apesar da transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV ser em média de 7 dias após o início dos sintomas. **Dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.**

ATENÇÃO: Até o momento, não há informação suficiente sobre quantos dias antes do início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada pode transmitir o vírus.

1.6. Suscetibilidade e Imunidade

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo. Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida. O que se sabe é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligado a transmissibilidade (RO) e suscetibilidade.

1.7. Manifestações clínicas

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste novo coronavírus não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença.

Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. Até 2 de janeiro de 2020, de 41 pacientes confirmado por exames laboratoriais com COVID-19 internados no hospital de Wuhan, a maioria dos pacientes era do sexo masculino (73%); menos da metade tinha doenças subjacentes (32%), a mediana de idade era de 49 anos e os sintomas comuns no início da doença foram febre (98%), tosse (76%) e mialgia ou fadiga (44%); sintomas menos comuns foram expectoração (28%), dor de cabeça (8%), hemoptise (5%) e diarreia (3%). Dispneia se desenvolveu em 22 (55%) dos 40 pacientes (mediana do tempo do início da doença até a dispneia 8,0 dias) e 26 (63%) dos 41 pacientes apresentaram linfopenia.

Em um outro estudo, finalizado no início de fevereiro de 2020, foram analisados de maneira retrospectiva, 138 pacientes hospitalizados em Wuhan, na China, estes pacientes foram

diagnosticados com pneumonia pelo COVID-19. A idade média foi de 56 anos (intervalos de 42-68 anos e 22-92 anos) e 54,3% (75/138) dos pacientes eram do sexo masculino. Houve suspeita de transmissão hospitalar entre pacientes (40) e profissionais de saúde (17). Os sintomas mais observados incluíram febre (98,6%), fadiga (69,6%) e tosse seca (59,4%). Na tomografia computadorizada do tórax observou-se opacidade em vidro fosco de todos os pacientes.

Em relação ao tratamento, 89,9% (124) recebeu o antiviral fosfato de oseltamivir, e também foram medicados com antibacterianos (64,4% (89) com moxifloxacina; 24,6% (34) ceftriaxona; 18,1% (25) azitromicina) e 44,9% (62) usaram terapia com glicocorticóides. Entre os pacientes 26,1% (36) tiveram complicações e foram transferidos para unidade de terapia intensiva (UTI), principalmente por síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA) (61,1% (22)), por arritmia (44,4% (16)) e choque (30,6 % (11)).

A mediana entre o início dos sintomas (IS) e a dispnéia foi de 5 dias, entre o IS e a admissão hospitalar foi de 7 dias e o IS e a SDRA foi de 8 dias. Em 72,2% (26) dos pacientes de UTI foi observado comorbidades, em relação a 19,6% (20) dos hospitalizados em leito comum. Até o final do estudo, 34,1% dos pacientes haviam recebido alta hospitalar e 6 evoluíram ao óbito, os demais seguiam hospitalizados. Entre os que receberam alta, a mediana de dias de internação foi de 10 dias.

2. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

A comunicação pública sobre casos será responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio por meio de boletins informativos digitais que terão periodicidade definida pela Vigilância Epidemiológica.

A assessoria de comunicação e o COE COVID-19 realizarão a distribuição de materiais informativos para a população e profissionais de saúde, quando necessário, além de organizar o atendimento às demandas de imprensa, quando necessário.

3. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

3.1. Critério de definição de casos

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO		
Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Febre ¹ e pelo menos um sinal/sintoma respiratório	E	histórico de viagem para área com transmissão local² (Alemanha, Austrália, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, França, Irã, Itália, Malásia, Camboja, China, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Tailândia e Vietnã), nos últimos 14 dias, anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.
Febre ¹ e pelo menos um sinal/sintoma respiratório	E	histórico de contato próximo de caso suspeito para o COVID-19 nos últimos 14 dias anteriores o aparecimento dos sinais e sintomas.

Definição de contato próximo

Estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou

¹ Pode não estar presente em alguns pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou pelo antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração.

² Define-se como transmissão local a confirmação laboratorial de transmissão de COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado.

sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Definição de caso provável

Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente.

Definição de caso confirmado

- A) Critério Laboratorial: Resultado positivo em RT-PCR, pelo protocolo Charité.
- B) Critério Clínico-epidemiológico: Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.

Definição de caso descartado

Casos suspeito com resultado laboratorial negativo para Coronavírus ou confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

Definição de caso excluído

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação o registro será excluído da base de dados estadual.

Definimos como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.

CID 10 - Infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19): o código para registro de casos, conforme as definições, será o B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS CASOS

As infecções por COVID-19 têm um amplo espectro de sintomas.

Classificação de casos sintomáticos adotada pela Organização de Saúde (OMS):

- **Doença não complicada** – quadro compatível com infecção de vias aéreas superiores, sem sinais de desidratação, dispneia, sepse ou disfunção de órgãos. Os sinais e sintomas mais comuns são: febre, tosse, dor na garganta, congestão nasal, cefaleia, mal-estar e mialgia. Imunossuprimidos, idosos e crianças podem apresentar quadro atípico.

Pacientes nesta condição clínica considerar internação/isolamento domiciliar.

- **Pneumonia sem complicações** – infecção do trato respiratório inferior sem sinais de gravidade.

Pacientes nesta condição clínica deverão ser internados.

- **Pneumonia grave** – infecção do trato respiratório inferior com algum dos seguintes sinais de gravidade:
 - frequência respiratória > 30 incursões por minuto;
 - dispneia;
 - SpO₂ < 90% em ar ambiente;
 - cianose;
 - disfunção orgânica.

Crianças com pneumonia ainda podem ter como critérios de gravidade:

- uso de musculatura acessória para respiração;
- incapacidade ou recusa de se amamentar ou ingerir líquidos;
- sibilância ou estridor em repouso;
- vômitos incoercíveis;

- alteração do sensório (irritabilidade ou sonolência);
- convulsões.

A frequência respiratória que denota gravidade em infantes dependerá da idade, a saber:

- < 2 meses – a partir de 60 ipm;
- 2 a 11 meses e 29 dias – a partir de 50 ipm;
- 1 a 4 anos, 11 meses e 29 dias – a partir de 40 ipm.

Pacientes nesta condição clínica deverão ser internados, considerar possibilidade de UTI.

- **Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (SARA)** – surgimento ou agravamento dos sintomas respiratórios, até 1 semana do início da doença. Pode ainda apresentar:
 - Alterações radiológicas – opacidades bilaterais, atelectasia lobar/pulmonar ou nódulos;
 - edema pulmonar não explicado por insuficiência cardíaca ou hiper-hidratação;
 - relação $\text{PaO}_2/\text{FiO}_2 \leq 300$ mmHg – leve (entre 200-300 mmHg), moderada (entre 100-200 mmHg) e grave (abaixo de 100 mmHg).

Pacientes nesta condição clínica deverão ser internados, considerar possibilidade de UTI.

- **Sepse** – síndrome da resposta inflamatória sistêmica com disfunção orgânica na presença de infecção presumida ou confirmada. São sinais frequentes de disfunção orgânica: alteração do nível de consciência, oligúria, taqui e/ou dispneia, baixa saturação de oxigênio, taquicardia, pulso débil, extremidades frias, coagulopatia, trombocitopenia, acidose, elevação do lactato sérico ou da bilirrubina.

Pacientes nesta condição clínica deverão ser internados, considerar possibilidade de UTI.

- **Choque séptico** – sepsis acompanhada de hipotensão [pressão arterial média (PAM) < 65 mmHg] a despeito de ressuscitação volêmica adequada.

Pacientes nesta condição clínica deverão ser internados, considerar possibilidade de UTI.

5. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Cuidados dos Profissionais para assistência:

- Os profissionais que fizerem atendimento ao paciente deverão estar paramentados devidamente com equipamentos de proteção individual -EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
- Manter e aumentar a rotina de higienização dos ambientes com a descontaminação de superfícies e tratamento de resíduos da sala restrita;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização (consultar tópico – Informações detalhadas).
- A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

6. CONDIÇÃO DE TRANSPORTE DO PACIENTE

- Limite o transporte ao estritamente necessário.
- Notificar o setor que irá receber o paciente e também o serviço de transporte interno que o paciente está em precaução.
- Pequena gravidade: O transporte sanitário será de responsabilidade do município nas localidades atendidas pelo serviço ou regiões não atendidas pelo SAMU.
- Na gravidade será transportado pelo SAMU ou serviço móvel de urgência de empresa terceirizada.
- **Durante o transporte o paciente deve utilizar a máscara cirúrgica.**
- Caso o paciente esteja impossibilitado de usar máscara cirúrgica (IOT/máscara Venturi), **o profissional deverá utilizar máscara N95 durante o transporte.**

Caso seja possível acomode o paciente em quarto com Pressão Negativa.

7. PRECAUÇÃO DE CONTATO E DE VIAS AÉREAS

7.1. PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Obrigatório uso de avental descartável, luvas e máscara cirúrgica.
- Colocar a máscara antes de entrar no quarto/box, retirá-la após fechar a porta, estando fora do quarto/box, no corredor.

- Uso da máscara N95 **individual e reutilizável**. Pode ser reutilizada pelo mesmo profissional por longos períodos, desde que se mantenha íntegra, seca e limpa.
- Descarte quando estiver com sujidade visível, danificada ou houver dificuldade para respirar (saturação da máscara).
- Colocar máscara cirúrgica no acompanhante.

7.2. PACIENTES EM QUARTOS COM PRESSÃO NEGATIVA

Devido alta transmissibilidade, os pacientes com suspeita ou confirmação de síndrome respiratória por coronavírus (COVID-19) devem ser internados em **quartos de pressão negativa**.

Caso o número de pacientes em precaução aérea exceda o número de leitos com pressão negativa, discutir com SCIH.

A alocação destes pacientes em quarto de pressão negativa é uma importante medida preventiva da disseminação do SARS CoV-2.

Orientações Gerais:

- Ligar e conferir o funcionamento da pressão negativa;
- Realizar o controle da pressão e registrar o valor a cada 6h no prontuário eletrônico.
- Acionar imediatamente a manutenção caso seja encontrado qualquer irregularidade
- Caso um paciente em precaução aérea seja **transferido ou receba alta**, mantenha a **pressão negativa ligada**. Não retire da porta do quarto a placa de identificação para precauções aérea até que seja realizada a higiene terminal e o profissional da higiene deve utilizar máscara do tipo respirador - N95 (PFF2).

7.3. PACIENTES EM QUARTOS SEM PRESSÃO NEGATIVA

- **Paciente sem máscara ou com máscara sem supervisão:** Após a transferência ou alta do paciente em precaução, deve-se aguardar **2 horas** até liberar este quarto/leito para outro paciente. Durante este período, a higiene do quarto pode ser realizada e o profissional da higiene deve utilizar máscara do tipo respirador - N95 (PFF2).
- **Paciente com máscara supervisionado durante todo o tempo de permanência:** o

local poderá ser liberado para o próximo atendimento (exemplos: consultório, triagem, salas de exame, etc).

7.4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

8.4.1. Precauções padrão

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção por SARS CoV-2. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus. No momento, não há comprovação que o SARS CoV-2 esteja circulando no Brasil, portanto não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral. No entanto, como lembrete, o MS sempre recomenda ações preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação de vírus respiratórios, incluindo:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de vários vírus, inclusive o novo coronavírus.

8. NOTIFICAÇÃO

A Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata.

Por determinação da Organização Mundial da Saúde os países devem enviar informações padronizadas de casos suspeitos que ocorram no território.

A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, **em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.**

8.1 Meio para Notificação

As notificações deverão ser realizadas através da plataforma do Ministério da Saúde,

o e-SUS VE.

Para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o COVI-19, utilize o telefone de plantão (**27 99849-1613**). Ele estará disponível 24h por dia, 7 dias da semana. Há também o email: **notifica.es@saude.es.gov.br**.

8.1 Registro

Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

9. VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

9.1 Medidas de Biossegurança para Profissionais de Saúde

A implementação de medidas de biossegurança devem ser adotadas para garantir a prevenção, minimização ou eliminação de riscos aos quais os trabalhadores estão expostos.

Considerando que não existe vacina para evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19), a melhor maneira de prevenir a propagação de vírus respiratórios é adotando medidas diárias, como a higienização das mãos, isolamento e outras precauções padrão já descritas anteriormente, sendo estas as principais medidas de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e que devem ser adotadas no cuidado de todos os pacientes, independentemente dos fatores de risco ou doença de base.

As medidas de biossegurança devem contemplar, além de pacientes e visitantes, todos os profissionais de saúde que prestam assistência direta ao paciente, equipe de suporte que entre no quarto ou consultório como profissionais de limpeza e nutrição, profissionais de laboratórios, profissionais de saúde que executam o procedimento de verificação de óbito em casos de síndromes respiratórias, entre outros.

Mapear os locais e atividades com maiores exposições aos riscos e promover a orientação destes profissionais, são as primeiras medidas a serem adotadas.

10.1.1. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Em situações em que as medidas coletivas de proteção não forem possíveis de serem adotadas, deve-se utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Considera-se EPI todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

a) Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

- **Mascara Cirúrgica:** em exposições de baixo risco;
- **Máscara Respirador:** N 95, ou PFF2, preferencial nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização;
 - São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias, dentre outros.
 - A máscara N 95 pode ser utilizada por mais de um dia se acondicionada em local apropriado, limpo e seco. Descartar imediatamente a máscara sempre que apresentar sujidade, perda da integridade ou umidade visível.
- **Protetor Ocular** (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções.

Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante.

- **Luvas de Procedimento:** devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos

ou equipamentos contaminados

- *Capote/Avental Impermeável Descartável*

IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese o EPI deve ser compartilhado entre os trabalhadores.

b) Compete aos serviços de saúde em relação ao EPI:

- Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
- Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

c) Compete aos trabalhadores em relação ao EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

9.2. Notificação de Acidentes de Trabalho

Considerando que os trabalhadores podem adoecer ou morrer por causas relacionadas ao trabalho, como consequência da profissão que exercem ou exerceram, ou pelas condições adversas em que seu trabalho é ou foi realizado, o monitoramento dos trabalhadores e as condutas frente aos casos de acidentes e doenças relacionados ao trabalho devem ser intensificadas em situações de emergência.

Tratando-se de riscos em serviços de saúde, o agravo mais frequente é a exposição a agentes biológicos que deve ser notificado em ficha própria no sistema de informação do estado do Espírito Santo (ESUS-VS).

Dessa forma, todo caso de acidente de trabalho ocorrido com quaisquer categorias profissionais, envolvendo exposição direta ou indireta do trabalhador a material biológico

(orgânico) potencialmente contaminado por patógenos (vírus, bactérias, fungos, príons e protozoários), por meio de material perfuro-cortante ou não, deve ser notificado.

9.3. Monitoramento e Atendimento dos Trabalhadores

Os trabalhadores de saúde devem ser monitorados continuamente e, principalmente, em situações de atendimento a emergências para que, caso ocorra o aparecimento tardio de agravos, possa ser feito o nexo causal entre o agravo e a situação geradora.

O monitoramento deve ser feito por profissionais da área de saúde e segurança da empresa nas quais os trabalhadores estão inseridos.

O atendimento deve ser realizado de acordo com fluxo de referência e contra-referência estabelecido pelo município, com o suporte técnico dos Centros de Referência Regionais em Saúde do Trabalhador (CEREST Regional), sempre que necessário.

10. VIGILÂNCIA LABORATORIAL

O diagnóstico laboratorial considerado padrão ouro para a identificação do novo coronavírus (2019-nCoV), agora denominado SARS-CoV2, continua sendo a RT-PCR em tempo real.

Esse exame é realizado nos Centros Nacionais de Influenza (NIC - sigla em inglês para National Influenza Center), que são referências para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

A referência para o Espírito Santo é Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ/RJ).

10.1. Diagnóstico diferencial

O diagnóstico diferencial para o SARS-CoV2 é a pesquisa de Influenza e outros vírus respiratórios. Esses exames compõem a vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave e da Síndrome Gripal em unidades sentinelas e, no Espírito Santo, é realizado no Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen-ES) e, de forma complementar, nos NIC.

10.2. Procedimentos para Diagnóstico Laboratorial

Deve ser realizada a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) **ou** swabs combinados (nasal/oral) **ou** ainda amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal **ou** lavado bronca alveolar, **de todos os casos que se enquadrem nos critérios de suspeição clínico e ou epidemiológico.**

A coleta, que independe do início do tratamento, deve ser realizada até o 14º dia do início dos sintomas. É necessário coletar 01 (uma) amostra por paciente. A amostra será encaminhada

com urgência para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), onde será alicotada. Uma das alíquotas será enviada ao Centro Nacional de Influenza (NIC) e outra alíquota será enviada

para análise de metagenômica. Para confirmar a doença é necessário realizar exames de biologia molecular que detecte o RNA viral. A amostra deve ser mantida refrigerada (4-8°C) e encaminhada ao LACEN, em até 48 horas.

A amostra deve ser encaminhada ao LACEN, após o cadastramento no Sistema de Gerenciamento do Ambiente Laboratorial (GAL). Utilizar a pesquisa para **Influenza** para realizar cadastramento no GAL. A amostra deverá ser encaminhada acompanhada da **Ficha de notificação para Coronavírus**

Para **solicitação dos kits de coleta** de amostras de nasofaringe, contatar o Lacen. Os kits serão disponibilizados em até 24 horas após o recebimento da solicitação.

Para consulta aos **resultados**, a unidade demandante deverá acessar o Sistema GAL com login e senha da própria unidade.

10.3. Orientações para Coleta, Acondicionamento e envio das Amostras para Coronavírus (COVID-19)

O Lacen disponibilizará para a coleta:

- Tubo plástico com tampa de rosca com Meio de Transporte Viral;
- Swab de Rayon (três por tubo).

Este meio (L15) é também utilizado para o Transporte de material para: Influenza, Isolamento de Sarampo, Isolamento de Rubéola e outros vírus respiratórios.

11.3.1. Acondicionamento das amostras

As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas dentro de 24 a 72 horas da coleta. Manter os tubos na posição vertical (em pé) em estantes. O prazo de validade está impresso na etiqueta aderida ao tubo. Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio, assegurando que mantenham a temperatura.

A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por COVID-19 deve seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, Categoria B.

11.3.2. Transporte e envio de amostras para diagnóstico

O Ministério da Saúde - MS disponibiliza o transporte das amostras via Voetur, que em casos de emergência trabalha em esquema de plantão, inclusive nos finais de semana. O LACEN irá realizar a solicitação do transporte, mediante requerimento padrão.

11.3.3. Nível de Biossegurança

É importante lembrar que *os Coronavírus são agentes infecciosos classificados como nível de biossegurança 2 (NB2) e o seu diagnóstico pode ser feito em um Laboratório NB2*, com aporte de uma cabine de segurança Classe II (que são normalmente usadas em laboratórios NB2) e profissionais de saúde com treinamentos específicos para a realização desses exames. *Para uma maior segurança do profissional recomenda-se o uso adicional de máscara N95, óculos de proteção e gorro.*

11.3.4. Coleta

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de um caso suspeito de COVID-19. A coleta deverá ser realizada por profissional de saúde devidamente treinado e em uso de EPI apropriados: avental, óculos de proteção touca, luvas e máscara (N95 ou PFF2).

TÉCNICAS DE COLETA DE SWAB COMBINADO

a) Secreção da Nasofaringe

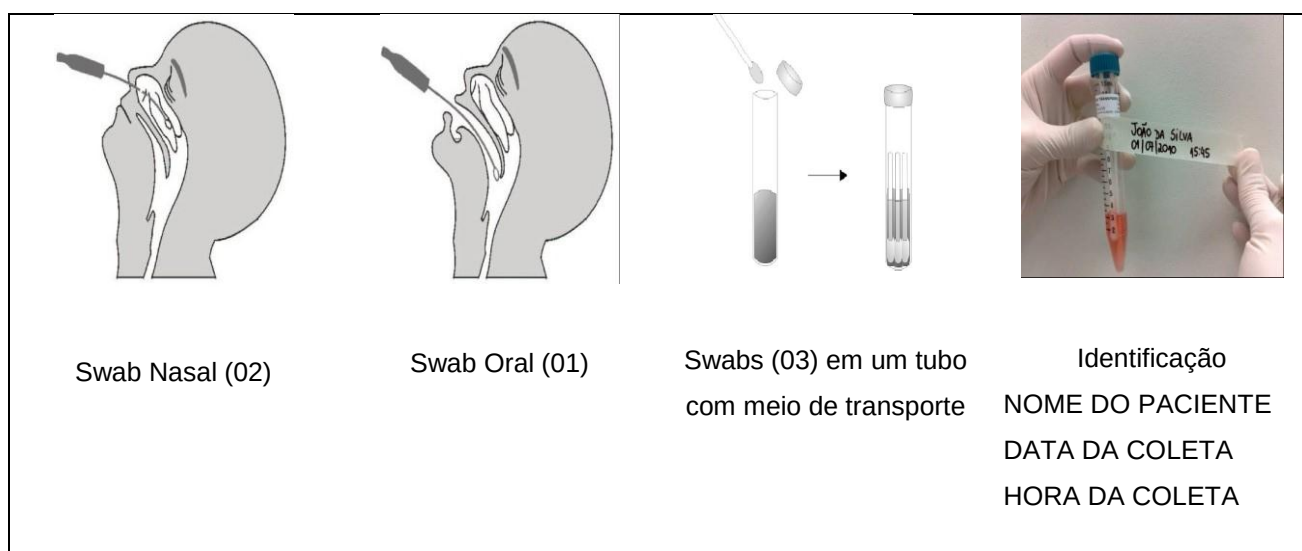
Coletar preferencialmente até o 7º (sétimo) dia após o início dos sintomas. Na técnica de swab combinado de nasofaringe e orofaringe, deve ser utilizado exclusivamente **swab de Rayon (fornecido no kit de coleta)**. O uso de swab de algodão interfere nos resultados em virtude das metodologias moleculares utilizadas. Proceder a coleta utilizando **três swabs** que serão inseridos um na **orofaringe** e os dois outros, **um em cada narina**. **Para a coleta de orofaringe, inserir o swab na porção superior da faringe** (após a úvula) e realizar movimentos circulares para obter células da mucosa, evitando tocar em qualquer parte da boca.

Proceder da mesma forma com os outros dois swabs nasais que serão inseridos um em cada narina até encontrar resistência, realizando movimentos rotatórios. Em seguida à coleta,

inserir **os três swabs em um mesmo tubo** contendo o meio de transporte específico. Quebrar

ou cortar as hastes dos swabs, fechar e identificar com nome completo do paciente de forma legível e com caneta resistente a água. Manter refrigerado a 4°C (não congelar).

Técnica para a coleta de swab combinado



b) Aspirado de Nasofaringe (Pacientes Entubados)

Utilizar a técnica de aspirado de nasofaringe quando a unidade de saúde dispuser de **frasco coletor de secreção**, pois a amostra obtida por essa técnica pode concentrar maior número de células.



Ilustração da técnica para a coleta de aspirado nasofaríngeo.

Obs.: frasco coletor de plástico descartável acoplado com sonda nº 6 ½ e com controle de

vácuo (tipo bronquinho). A coleta de ANF é um processo indolor podendo apenas provocar lacrimejamento reflexo. Coletores de muco plásticos descartáveis ou equipo de soro acoplado a uma sonda são preferencialmente recomendados para a obtenção do espécime. A sonda

preconizada é a uretral nº 6 com apenas um orifício na ponta. O calibre da sonda é variável segundo o fabricante, devendo ser dada preferência à de maior flexibilidade.

A aspiração pode ser realizada com bomba aspiradora portátil, ou vácuo de parede da unidade; não utilizar uma pressão de vácuo muito forte. Durante a coleta, a sonda é inserida através da narina até atingir a região da nasofaringe quando então o vácuo é aplicado aspirando à secreção para o interior do frasco coletor ou equipo. O vácuo deve ser colocado após a sonda localizar-se na nasofaringe, uma vez que se no momento da introdução da sonda houver o vácuo, poderá ocorrer lesão da mucosa. Este procedimento deve ser realizado em ambas as narinas, mantendo movimentação da sonda para evitar que haja pressão diretamente sobre a mucosa provocando sangramento. Alternar a coleta nas duas fossas nasais até obter um volume suficiente, aproximadamente 1 ml de ANF. A quantidade de secreção a ser colhida dependerá da etiologia da IRA, fase evolutiva do quadro clínico e do grau de hidratação do paciente. Pacientes febris apresentam secreção espessa. Após nebulização com soro fisiológico a secreção é mais fluida e abundante. Consequentemente, mais fácil de ser obtida. Não insistir se a coleta não alcançar o volume desejado (mais ou menos 1 ml), pois poderá ocasionar lesão de mucosa.

Após aspirar a secreção nasofaríngea com o coletor próprio, inserir a sonda de aspiração no frasco contendo 3 ml de meio de transporte viral ou em PBS pH 7,2 e aspirar todo o meio para dentro do frasco coletor. Manter refrigerado a 4°C (não congelar) até o acondicionamento.

10.4. Fluxo de Acondicionamento e Transporte das Amostras



1- Cortar extremidades dos swabs para fechamento do tubo



2- Identificar tubo contendo swabs



3- Acondicionar em pote anti-vazamento



4- Colocar em isopor com gelox para transporte

Identificadas as amostras com o nome do paciente e data da coleta, acondicionar em frasco plástico na posição vertical depois lacrar evitando vazamento. Colocar em caixa (térmica) de

paredes rígidas com gelox suficiente para manter a temperatura adequada de refrigeração (4 a 8°C) até a chegada ao LACEN/ES **no prazo máximo de 24 horas**.

A documentação necessária (ficha de investigação) deverá ser colocada dentro de um envelope e presa **sobre a tampa** da caixa com a identificação do destinatário.

O LACEN receberá as amostras de segunda a sexta de 7:00 às 16:00hs e sábado em regime de plantão de 7:00 às 12:00 h.

10.5. Coleta de Amostras em Situação de Óbito

É recomendado apenas para casos de síndrome respiratória aguda grave sem diagnóstico etiológico prévio, em situações especiais indicadas pela vigilância epidemiológica e em locais onde seja viável a realização das técnicas de coleta de amostras para diagnóstico *post-mortem*.

11.5.1. Pontos anatômicos para coleta de amostras

- Da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- Do parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- Das tonsilas e mucosa nasal;
- De pacientes com suspeita de miocardites, encefalites e rabdomiolise podem ser coletadas fragmentos do miocárdio (ventrículo direito e esquerdo), SNC (córtex cerebral, gânglios basais, ponte, medula e cerebelo) e músculo esquelético, respectivamente;
- Espécimes de qualquer outro órgão, mostrando aparente alteração macroscópica, podem ser encaminhados para investigação da etiologia viral.

10.6. Diagnóstico Viral

As amostras frescas coletadas de diferentes sítios das vias respiratórias ou qualquer outra localização anatômica devem ser acondicionadas individualmente, em **recipientes estéreis e imersas em meio de transporte viral** ou solução salina tamponada (PBS pH 7.2) suplementadas com antibióticos. Imediatamente após a coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual, devem ser congelados e transportados em caixa térmica com gelo

seco.

10.7. Diagnóstico Histopatológico

A coleta de amostras para realização do diagnóstico histopatológico deve ser feita observando-se os protocolos em vigência nos serviços locais de patologia.

Acondicionar as amostras em frasco de vidro com boca larga com formalina tamponada a 10% e transportar em caixa de isopor à temperatura ambiente.

10.8. Documentação Necessária

- Ficha de notificação preenchida.
 - Relatório de amostras cadastradas do GAL.

11. REDE ASSISTENCIAL E REGULAÇÃO DO ACESSO

11.1. ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE (APS)

12.1.1. Cuidados com o paciente

- Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- Pacientes suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem, até sua chegada ao local de isolamento, que deverá ocorrer o mais rápido possível;
- Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deverá utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por tempo mais prolongado e nos procedimentos que gerarem aerolização. Eventualmente usarão máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
- Realizar higiene das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- A provisão de todos os insumos, como sabonete líquido, preparação alcoólica e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como os higienizantes para ambiente;
- Alguns casos confirmados ou suspeitos para o SARS Cov-2 poderão não necessitar de hospitalização, podendo esses serem acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial está adequado para a internação domiciliar e se o paciente será capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde;
- A Unidade de Saúde deverá manter atualizado os Programas de Operação Padrão (POPs).

12.1.2. Medidas de Prevenção e Controle

Não existe vacina para SARS CoV-2. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar exposição ao vírus. No momento, não há comprovação que o SARS COV-2 esteja circulando no Brasil. Portanto, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral. No entanto, o MS sempre recomenda ações preventivas diárias, para ajudar a prevenir a propagação de vírus respiratórios, incluindo lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;

- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes e/ou que apresentem sinais e sintomas;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- No caso de apresentar sinais e sintomas procurar a Unidade de Saúde;
- Seguir todas orientações feitas pela equipe de saúde.
- Importante: Recomenda-se que a Unidade de Saúde (US), ao qual o paciente em isolamento domiciliar esteja vinculado seja responsável pelo seu acompanhamento durante os 14 dias. Este acompanhamento implica em:
 - Verificar ou conferir o relato da curva térmica diária;
 - Verificar se os sintomas estão regredindo;
 - Orientar o cumprimento do isolamento domiciliar;
 - Verificar a procedencia de denúncias de suspeitos ou confirmados descumprindo o isolamento domiciliar;
 - Manter contato diário com a coordenação pelo monitoramento dos casos no município;
 - Verificar o aparecimento de sinais de agravamento. Nesse caso, providenciar a remoção do paciente ao hospital de referência e informar a vigilância epidemiológica;

11.2. Outras Medidas que Evitam a Transmissão de Vírus Respiratórios

12.2.1. Higienização das mãos

As mãos devem ser higienizadas em momentos essenciais e necessários, de acordo com o

fluxo de cuidados assistenciais. A ação correta no momento certo é a garantia de cuidado seguro para os pacientes.

Cinco momentos

1. Antes de tocar o paciente.
2. Antes de realizar procedimento limpo/asséptico:
 - Antes de manusear um dispositivo invasivo, independentemente do uso ou não de luvas.
 - Ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro, durante o atendimento do mesmo paciente.
3. Após o risco de exposição a fluidos corporais ou excreções:
 - Após contato com fluidos corporais ou excretas, membranas, mucosas, pele não íntegra ou curativo.
 - Ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro durante o atendimento do mesmo paciente.
 - Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.
4. Após tocar o paciente:
 - Antes e depois do contato com o paciente.
 - Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.
5. Após tocar superfícies próximas ao paciente:
 - Após contato com superfícies e objetos inanimados (incluindo equipamentos para saúde) nas proximidades do paciente.
 - Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.

O isolamento domiciliar é recomendado UNICAMENTE para casos suspeitos com vínculo e sinais e sintomas compatíveis exclusivamente com SG e que não pertençam a nenhum grupo de risco para complicações e óbito pela doença, bem como se as condições do domicílio forem adequadas.

- Durante o isolamento domiciliar o serviço de saúde deve orientar:
 - Utilizar máscara N95 descartável;
 - Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;
 - Evitar tocar olhos, nariz e/ou boca;
 - Lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de

tossir e espirrar;

- Permanecer em ambiente isolado;
- Manter o ambiente isolado;
- Evitar contato próximo com pessoas de maneira geral.

Importante: recomenda-se que a Unidade de Saúde, a qual o paciente em isolamento domiciliar estiver vinculado, seja responsável pelo controle e monitoramento do paciente e de seus familiares por 15 dias.

- Este acompanhamento implica em:
 - Verificar a curva térmica diária;
 - Verificar se os sinais e sintomas estão regredindo;
 - Verificar a progressão de sinais e sintomas, e possível agravamento, tais como: recrudescimento da febre e/ou surgimento de dispneia. Nesse caso, providenciar a remoção do paciente para o hospital de referência e informar à Vigilância Epidemiológica.

11.3. Assistência Hospitalar

12.3.1. Cuidados com o paciente

- Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos (precaução padrão, por contato e gotículas).
- Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- Realizar higiene de mãos, respeitando os 5 momentos de higienização (consultar tópico – Informações detalhadas).
- Imediatamente antes da entrada no quarto, devem ser disponibilizadas condições para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte.
- Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
- Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos.
- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser

reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

11.4. Medidas de Isolamento

- O paciente deve ser mantido em isolamento respiratório para gotículas em quarto privativo.
- O quarto deve ter a entrada sinalizada com um alerta referindo para doença respiratória (gotículas), a fim de limitar a entrada de pacientes, visitantes e profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital.
- O acesso deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no atendimento do indivíduo no serviço de saúde.

11.5. Transporte do paciente

11.5.1. Cuidados com o paciente

- Isolar precocemente pacientes suspeitos durante o transporte.
- Os pacientes suspeitos devem utilizar
- Utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- O transporte do paciente dentro do estabelecimento de saúde (realização de exames, por exemplo) deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.
- Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
- Realizar higiene de mãos respeitando os cinco momentos de higienização.
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos.
- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

11.6. Diagnóstico clínico

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

11.7. Diagnóstico diferencial

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

11.8. Tratamento e atendimento

Até o momento não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas.

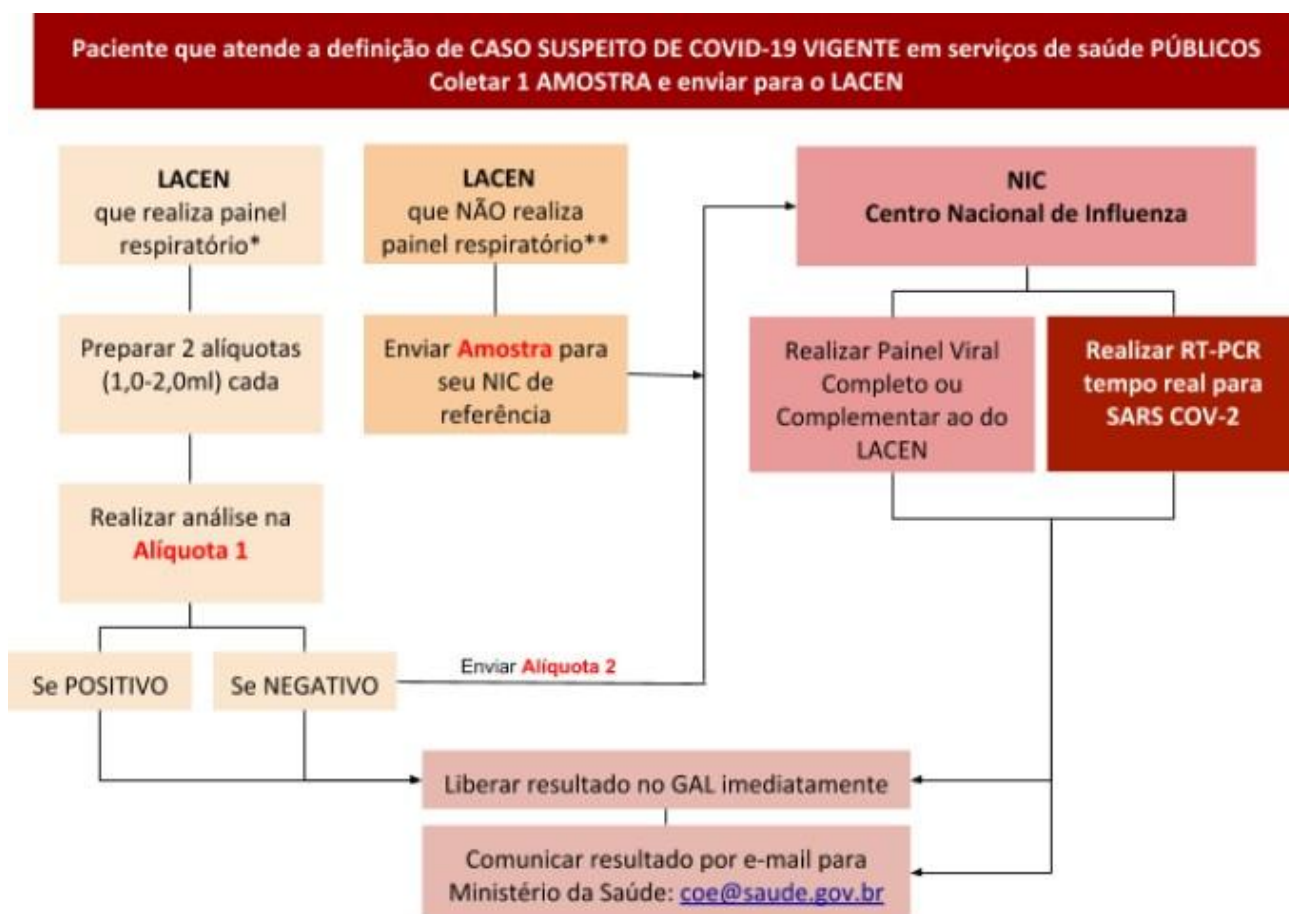
No atendimento, deve-se levar em consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. Em caso de suspeita para Influenza, não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir, conforme protocolo de tratamento de Influenza:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf

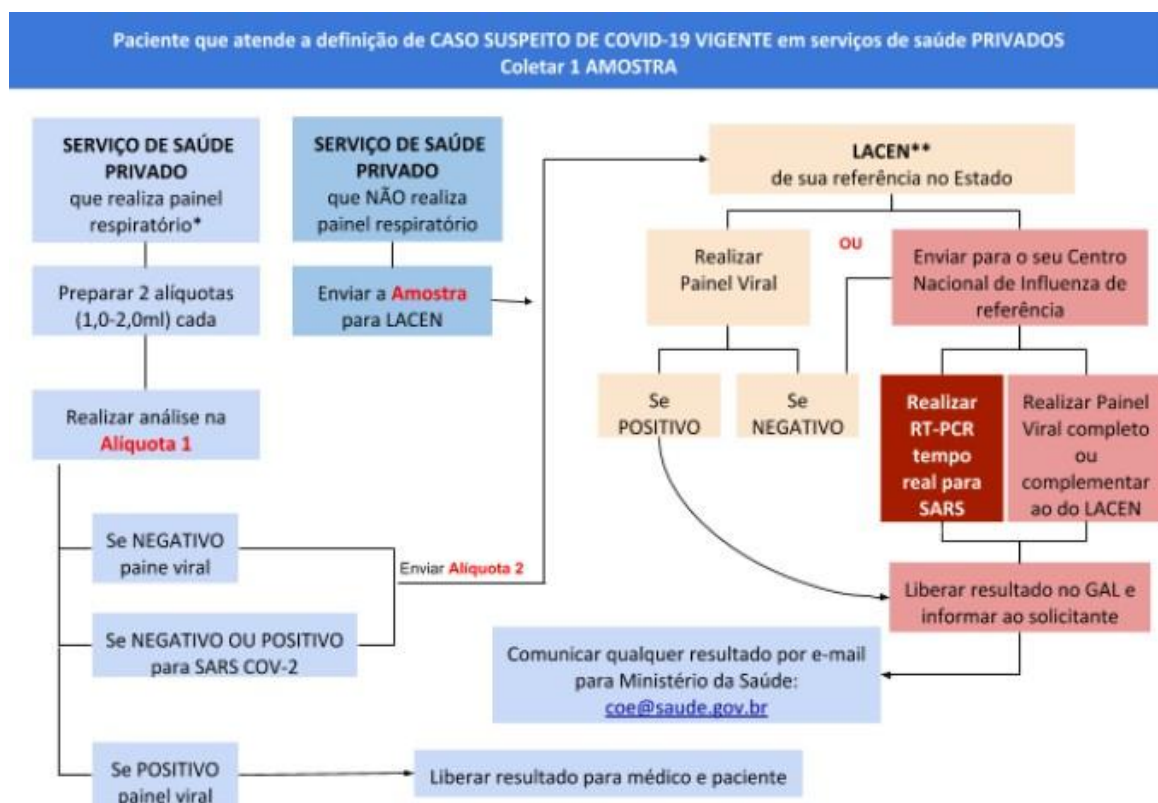
QUADRO 1 Recomendações para pessoas que preenchem a definição de caso suspeito

ISOLAMENTO	AValiação	ENCAMINHAMENTO
1. Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível. 2. Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara n95 nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).	1. Realizar coleta de amostras respiratórias. 2. Prestar primeiros cuidados de assistência.	1. Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para Isolamento e tratamento. 2. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar.

13. Fluxo para coleta e diagnóstico laboratorial de casos suspeitos do novo coronavírus identificados em serviços de saúde públicos



14. Fluxo para coleta e diagnóstico laboratorial de casos suspeitos do novo coronavírus identificados em estabelecimentos de saúde privados.



15. REFERÊNCIAS

1. Boletins 1, 2 e 3 (COE) e 4 e 5 (MS);
2. Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 740 p, Capítulo 1- Influenza.
3. Corman VM, Landt O, Kaiser M, et al. Detection of 2019 novel coronavirus (2019-nCoV) by real-time RT-PCR. *Eurosurveillance* 2020; 25. DOI:10.2807/1560-7917.ES.2020.25.3.2000045.
4. Cui J, Li F, Shi Z-L. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. *Nat Rev Microbiol* 2019; 17: 181–92.
5. Deng Y-M, Spirason N, Iannello P, Jelley L, Lau H, Barr IG. A simplified Sanger sequencing method for full genome sequencing of multiple subtypes of human influenza A viruses. *J Clin Virol* 2015; 68: 43–8.
6. Groupé V. Demonstration of an interference phenomenon associated with infectious bronchitis virus (ibv) of chickens. *J Bacteriol* 1949; 58: 23–32.
7. Huang C, Wang Y, Li X, et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. *The Lancet* 2020; S0140673620301835.
8. Neill JD, Bayles DO, Ridpath JF. Simultaneous rapid sequencing of multiple RNA virus genomes. *J Virol Methods* 2014; 201: 68–72.
9. NR, Norma Regulamentadora. Ministério da Economia. NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 2020.
10. NR, Norma Regulamentadora. Ministério da Economia. NR-6 - Equipamento de Proteção Individual. 2020.
11. Prefeitura Municipal de São Paulo INFLUENZA Práticas de Biossegurança em Serviço de Saúde. Informe Técnico 031/DVE/ 2019
12. Read JM, Bridgen JR, Cummings DA, Ho A, Jewell CP. Novel coronavirus 2019-nCoV: early estimation of epidemiological parameters and epidemic predictions. *Infectious Diseases (except HIV/AIDS)*, 2020 DOI:10.1101/2020.01.23.20018549.
13. Team T 2019-nCoV OJFEI, Li Q. An Outbreak of NCIP (2019-nCoV) Infection in China — Wuhan, Hubei Province, 2019–2020. *China CDC Wkly* 2020; 2: 79–80.



FIGURA 2 Detecção, resposta e precauções frente à suspeita de um caso do novo coronavírus (2019-nCoV)

AÇÕES ESTRATÉGICAS POR EIXO

Na ausência de vacina, as intervenções não farmacêuticas se tornam a estratégia de resposta mais importante. Estas são intervenções comunitárias que visam reduzir o impacto da doença e a velocidade de transmissão do vírus na comunidade para, desta forma, retardar a progressão da epidemia. Além disso, atrasam o pico da epidemia ao tempo em que reduzem a altura do pico, permitindo, dessa forma, uma melhor distribuição dos casos ao longo do tempo e evitando assim o esgotamento dos serviços de saúde.

Gestão:

Responsável:

Silvia Renata de Oliveira Freisleben

Secretária Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio.

- Coordenar o processo de organização e execução do Plano.
- Monitorar uso e efetividade de ações preventivas de acordo com atualizações disponibilizadas sobre o perfil de disseminação do COVID-19.
- Providenciar aquisição de EPIs para os trabalhadores da saúde (para quem faz manejo clínico e para os que não fazem) e para os casos suspeitos, conforme “Protocolo de manejo clínico para o novo coronavírus” do Ministério da Saúde.
- Garantir o apoio logístico conforme necessidade (transporte, insumos, comunicação, RH, materiais e etc).
- Construir o plano de contingência junto com equipe técnica.
- Coordenar o Comissão Municipal de Prevenção e Controle do COVID-19.
- Articular parcerias e apoio institucional e intersetorial.
- Disponibilizar linha telefonica para contato direto do público com profissionais instruídos, evitando circulação e aglomerações pelas ruas.

Comunicação e Publicidade

Responsável:

Maysa de Oliveira Silva Caliman

Enfermeira Responsável pelos Instrumentos de Gestão.

Nikoli Zanetti Enfermeira

Coordenadora do Programa de Saúde do Idoso / Coordenadora ESF Sede 01.

Roberto Livre Teles

Responsável pela Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

Flavio Martins

Coordenador de Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

A comunicação pública sobre casos será responsabilidade de uma equipe formada para essa atividade, tendo a coordenação pelos responsáveis citados acima. As informações oficiais serão emitidas por meio de boletins informativos digitais que terão periodicidade definida pelo setor, no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

Ações elencadas:

- Divulgar amplamente os BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o 2019-nCoV;
- Confeccionar cartazes de informação ao público sobre o novo coronavírus para distribuir em locais públicos.
- Confecção de Folders sobre orientação de prevenção aos pacientes e sobre a rede de saúde.
- Organizar a divulgação na rádio com filipetas, entrevistas e outras estratégias.
- Disponibilizar no Site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio um espaço para inserir informações para a comunidade e outro espaço para profissionais de saúde com orientações, protocolos, manuais e outros materiais.
- Utilizar redes sociais para divulgar informações de forma organizada e oficial.

Vigilância Epidemiológica:

Responsável:

Rejane Carvalho de Souza Reblin

Enfermeira responsável pela vigilância epidemiológica

- Gerar base de dados local para acompanhamento dos casos notificados. - Orientar medidas preventivas para reduzir a capacidade de contágio do SARS-Cov-2 como “etiqueta respiratória” (Anexo I); higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou desinfecção com álcool gel a 70%
- Elaborar orientações a serem emitidas nos alertas para a comunidade local através das redes sociais, do site Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e na Rádio local.
- Apresentar os dados epidemiológicos semanalmente nos Boletins Epidemiológicos, mas com atualização das informações diariamente no site na Plataforma do município.
- Divulgar notas técnicas para as referências dos serviços assistenciais.
- Seguir os critérios técnicos do Ministério da Saúde quanto quantidade de casos que serão diagnosticados via teste laboratorial e estabelecer critérios de caso provável para

- Monitorar o número de casos, número de casos totais e número de casos com sintomas respiratórios: Atendidos em Pronto-Atendimento, Atendidos nas Unidades de Saúde da Família
- Treinamento das equipes multiprofissionais de saúde para identificação, triagem e manuseio dos casos;

Vigilância Sanitária:

Responsável:

Kácio do Carmo Ronceti

Enfermeiro

Responsável pela Vigilância Epidemiológica

- Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão com medidas de prevenção e controle do COVID-19 para serem aplicados em vários estabelecimentos e serviços.
- Emissão de nota técnica para orientar aos profissionais de saúde, estabelecimentos comerciais e população sobre as medidas de proteção e prevenção contra o COVID-19.

Monitoramento de situações de isolamento e quarentena

Responsáveis:

Suellen Pagotto dos Santos Enfermeira

Coordenadora do Programa IST's/AIDS.

Equipes de ESF das áreas de residência dos suspeitos/confirmados

- Monitoramento as situações de isolamentos e quarentenas os pacientes confirmados, bem como casos suspeitos em parceria com as Equipes de Saúde da Família, através de planilhas enviadas pelas equipes.

Assistência à Saúde:

Responsáveis:

Emily de Almeida Tonoli Enfermeira

Coordenadora da Atenção Primária.

Vitor Amaral Lopes

Médico da Equipe de Estratégia de Saúde da Família do São Vicente.

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.

- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para todos os profissionais que estão em atendimento aos pacientes suspeitos (Anexo II – Checklist).
- Cuidados dos Profissionais para assistência: Os profissionais que fizerem atendimento ao paciente deverão estar paramentados devidamente com equipamentos de proteção individual (EPI),
- Manter e aumentar a rotina de higienização dos ambientes com a descontaminação de superfícies e tratamento de resíduos da sala restrita; realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização.
- Fluxo interno na atenção básica, na atenção ambulatorial especializada, nas urgências e na atenção hospitalar, com organização da estrutura física e de recursos humanos para acolhimento aos casos suspeitos, manejo clínico do caso suspeito, orientações para o acompanhamento em casos de isolamento domiciliar, o deslocamento quando necessário para referência hospitalar;

Capacitação e Treinamentos

Responsáveis:

Juliana Gomes Oliveira

Odontóloga Coordenadora do Programa de Saúde Bucal.

Organizar e dar suporte as áreas para executarem atividades de capacitação e treinamentos

- Capacitação para Motoristas dos transportes Sanitários, higiene e orientação para os pacientes.
- Capacitação para as serventes, Auxiliar de serviços Gerais dos setores públicos da prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.
- Capacitação sobre Manejo Clínico para médicos e enfermeiros.
- Capacitação para todos os profissionais das Unidades de Saúde com orientação de fluxo de assistência e de vigilância, acolhimento e cuidado ao paciente e família.
- Capacitação para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias para ficarem atentos a informações na comunidade.
- Capacitar a equipe Ouvidoria SUS e Ouvidoria Municipal.
- Orientar os indivíduos que estiverem regressando de viagens internacionais, quanto aos cuidados e isolamento domiciliar pelo período de tempo adequado.

TELECOVID - TELEAGLOMERAÇÃO

Responsáveis:

Camila Zancanela Ungarato

Fisioterapeuta Coordenadora do Centro de Reabilitação Municipal.

- Atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e orientações quanto ao COVID19 por meio de telefone disponível pelo TELECOVID: (27) 3735-4046

BARREIRA SANITÁRIA

Responsáveis:

Camila Zancanela Ungarato

Fisioterapeuta Coordenadora do Centro de Reabilitação Municipal.

Juliana Gomes Oliveira

Odontóloga Coordenadora do Programa de Saúde Bucal.

- Elabora e planeja todo o trabalho da barreira sanitária.

ANEXOS

PLANO DE AÇÃO OPERAÇÃO INTEGRADA COVID-19 OPERAÇÃO BARREIRA SANITÁRIA

1 FINALIDADE:

Instalar Pontos de apoio e assistência nas rodovias estaduais, que dão acesso a área urbana do Município de Afonso Claudio – ES.

2 INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cláudio;
- Defesa Civil Municipal – Sistema de Comando de Operações – SCO;
- Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

2.1 Instituições de Apoio:

- Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (Secretaria de Turismo e Secretaria de Agricultura);
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

3. LOCAL DE ABORDAGEM:

Rodovia ES-165, próximo a Casa do Turista na entrada da cidade de Afonso Cláudio;

4 SUPORTE LOGÍSTICO:

- Deverá ser fornecido transporte dos profissionais escalados para trabalhar na Barreira Sanitária, desde o Centro do Município até o local de instalação da barreira.
- O ponto de apoio na barreira deve contar minimamente com tenda 3x3 metros, com dois jogos de mesa com cadeiras, 2 (dois) termômetros digitais de testa sem contato, material de EPI (luva, óculos, máscaras), álcool gel 70%, cones e material de escritório (prancheta e canetas);
- Deverá ser fornecido material de higiene básica, água, banheiro, bem como limpeza diária do local (banheiros);
- Será fornecido 2 (dois) lanches no local durante cada turno, um no período matutino e outro vespertino;

5 DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

- A abordagem na Barreira Sanitária terá início no dia 25 de abril de 2020, sem previsão de data de encerramento;

- Acontecerá em dois turnos, sendo de 7:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas diariamente.;
- Todos os veículos em trânsito no local deverão ser abordados, com exceção dos veículos de urgência e emergência;
- Durante a abordagem todos os profissionais de apoio usarão máscaras descartáveis e os profissionais de saúde utilizarão máscaras descartáveis, óculos de proteção, jaleco e calçado fechado.
- Devem ser respeitados durante a abordagem o protocolo da atividade (descrito no item 5.2 deste Plano de Ação).

5.1 Detalhamento da Operação:

Em cada ponto estratégico será mantido no horário pré-estabelecido, uma equipe composta por:

- No mínimo dois profissionais de nível superior da Saúde, do quadro de funcionários da Secretaria de Saúde Afonso Claudio;
- No mínimo dois profissionais do quadro de funcionários da Secretaria de Saúde Afonso Claudio, pertencente a Estratégia de Saúde da Família ou Vigilância Epidemiológica;
- No mínimo um profissional da Prefeitura de Afonso Claudio para apoio logístico;
- Equipe de apoio composta por Polícia Militar e Defesa Civil com no mínimo dois integrantes.
- Um motorista da Secretaria de Saúde.

Além disso, a Operação deve contar com um coordenador geral que deve ser acionado em caso de dúvidas.

5.2 Protocolo da Atividade:

- A equipe composta por Polícia militar e Defesa Civil farão a barreira através de cones e irão conduzir a parada dos veículos;
- Em seguida os profissionais de saúde, farão a abordagem dos passageiros. No primeiro momento irão se apresentar e explicar o motivo da Barreira Sanitária, na sequência estarão aferindo a temperatura corporal, questionando se apresentam sintomas gripais ou histórico de contato com pessoa suspeita ou positiva para COVID-19 e farão as orientações de cuidados a respeito da prevenção de contágio e disseminação do COVID-19;
- Caso algum passageiro apresente algum sintoma gripal ou febre será preenchido pelo profissional de saúde um formulário e o passageiro será orientado. Se apenas o passageiro apresentar sintomas gripais o mesmo será orientado a fazer isolamento de 14 (quatorze) dias e observar os sintomas e se observar modificação dos sintomas ligar para o TELECOVID (27 3735 4037) para novas orientações. Caso o passageiro apresente febre, o mesmo será orientado a procurar imediatamente a Unidade de Saúde Hilton Lopes no Centro do Município;
- Após preenchimento do formulário, o mesmo será arquivado para posterior controle e

averiguação pela equipe de saúde do município, caso o passageiro sintomático seja morador do município;

- Em caso de dúvidas no procedimento os integrantes devem ligar em primeiro lugar para a coordenação da Barreira Sanitária no Município;

- Ao final do dia, os integrantes da Barreira Sanitária devem reportar os acontecimentos do dia a coordenação da barreira sanitária.



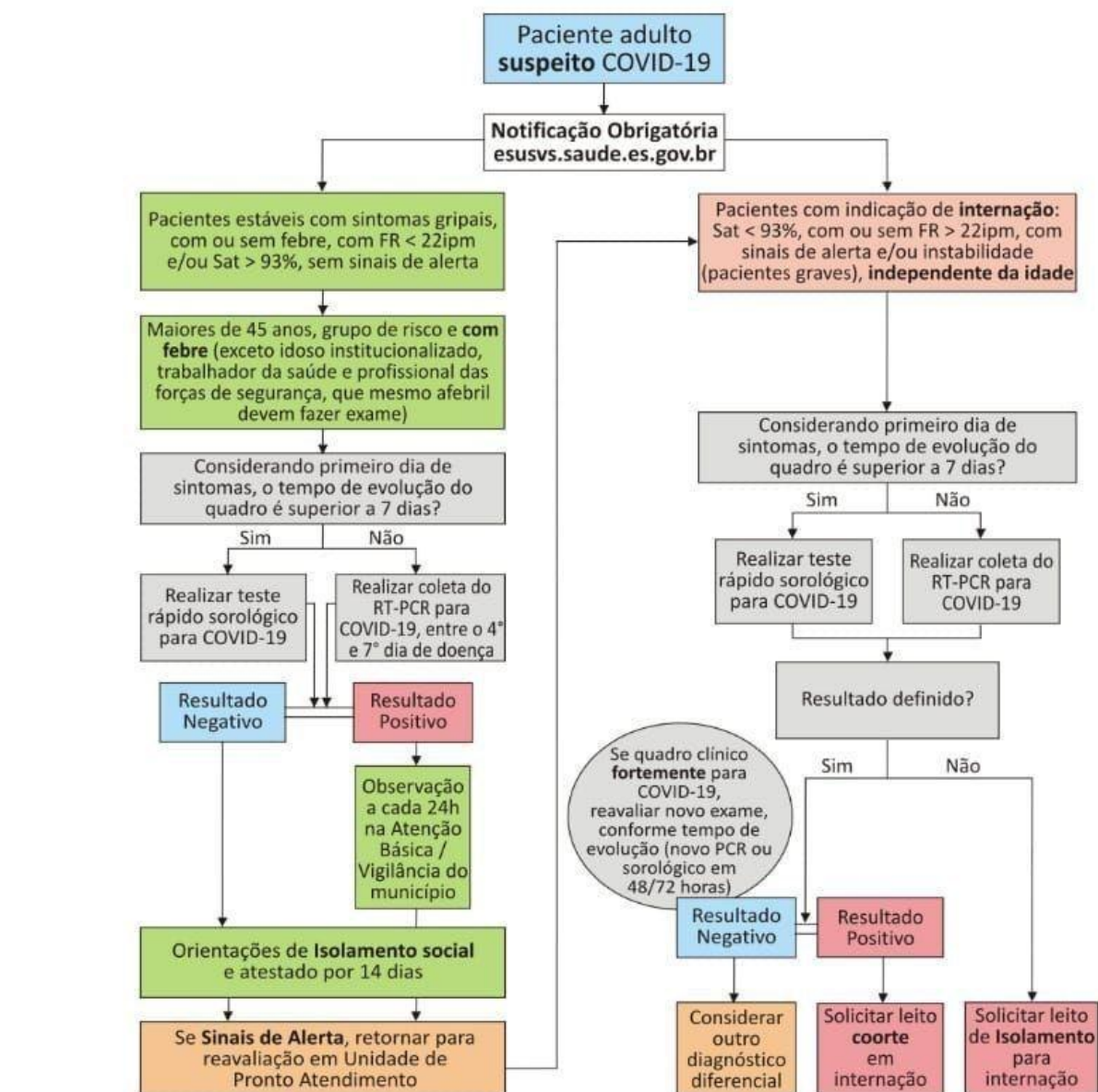
CORONAVÍRUS
COVID-19



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



FLUXOGRAMA DE TESTAGEM PARA COVID-19 PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS



ATENÇÃO
Sinais de Alerta
Piora dos sintomas, como falta de ar, febre por mais de 3 dias, confusão mental, sensação de pressão baixa e piora da tosse

NÃO possuem indicação
Pacientes menores de 45 anos que estejam assintomáticos e/ou aqueles com história de contato e/ou que possuem quadro clínico para COVID-19 leve, sendo caracterizados como Síndrome Gripal, não havendo necessidade de confirmação laboratorial

DEVEM realizar RT-PCR para COVID-19, independente da idade:

- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
- Casos suspeitos, com OU sem febre, nestas categorias:
 - Hospitalizados
 - Trabalhadores da Saúde
 - Profissionais das forças de segurança
 - Pessoas acima de 60 anos, portadores das comorbidades relacionadas no item 5 - LISTA DE COMORBIDADES
 - Idosos em instituições de longa permanência
- Casos suspeitos COM febre aferida, nestas categorias:
 - Gestantes
 - Privados de liberdade
 - População indígena
 - Pessoas entre 45 e 60 anos, portadores das comorbidades relacionadas no item 5 - LISTA DE COMORBIDADES

Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025

CEP 29052-121 - Bento Ferreira - Vitória/ES

Tels.: 27 3636-8273 / 3636-8281 - E-mail: gevs@saude.es.gov.br



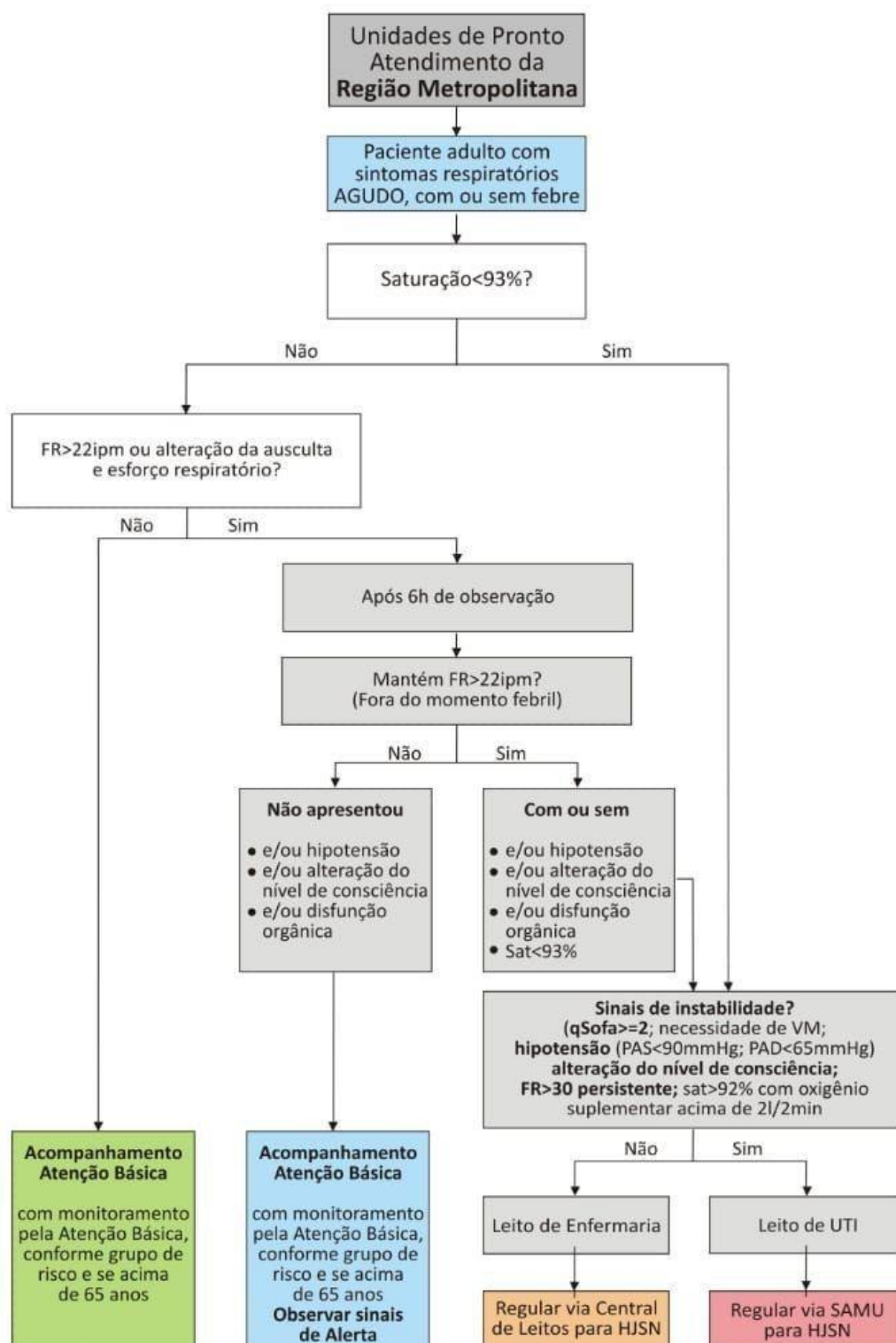
CORONAVÍRUS
COVID-19



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



REGULAÇÃO PA's E UPA's PARA SERVIÇOS DE REFERÊNCIA



Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025 - CEP 29052-121 - Bento Ferreira - Vitória/ES

Tels.: 27 3636-8273 / 3636-8281 - E-mail: gevs@saude.es.gov.br



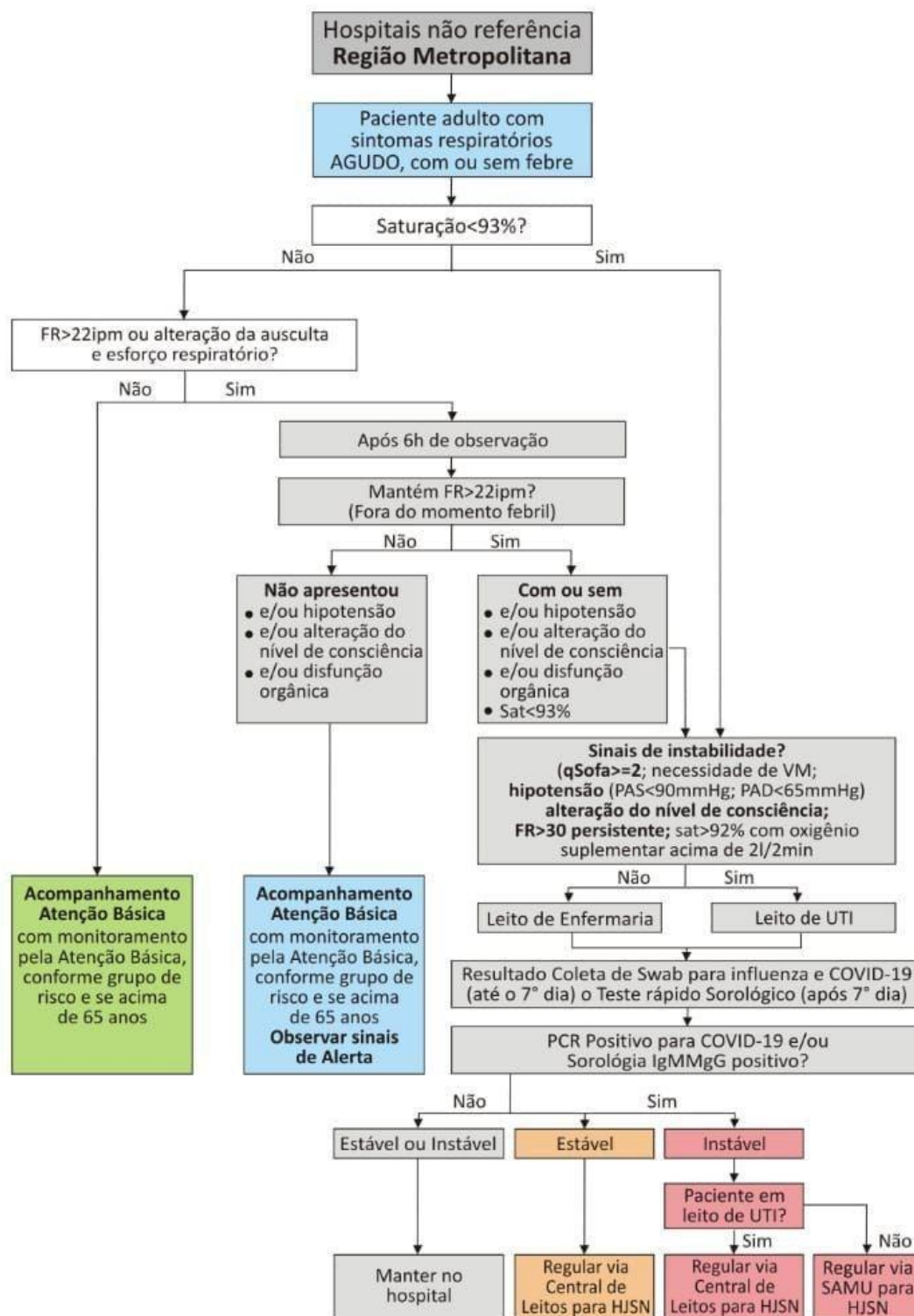
CORONAVÍRUS
COVID-19



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



REGULAÇÃO HOSPITAIS NÃO REFERÊNCIA COVID-19 PARA SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DA REGIÃO METROPOLITANA



Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025 - CEP 29052-121 - Bento Ferreira - Vitória/ES

Tels.: 27 3636-8273 / 3636-8281 - E-mail: gevs@saude.es.gov.br



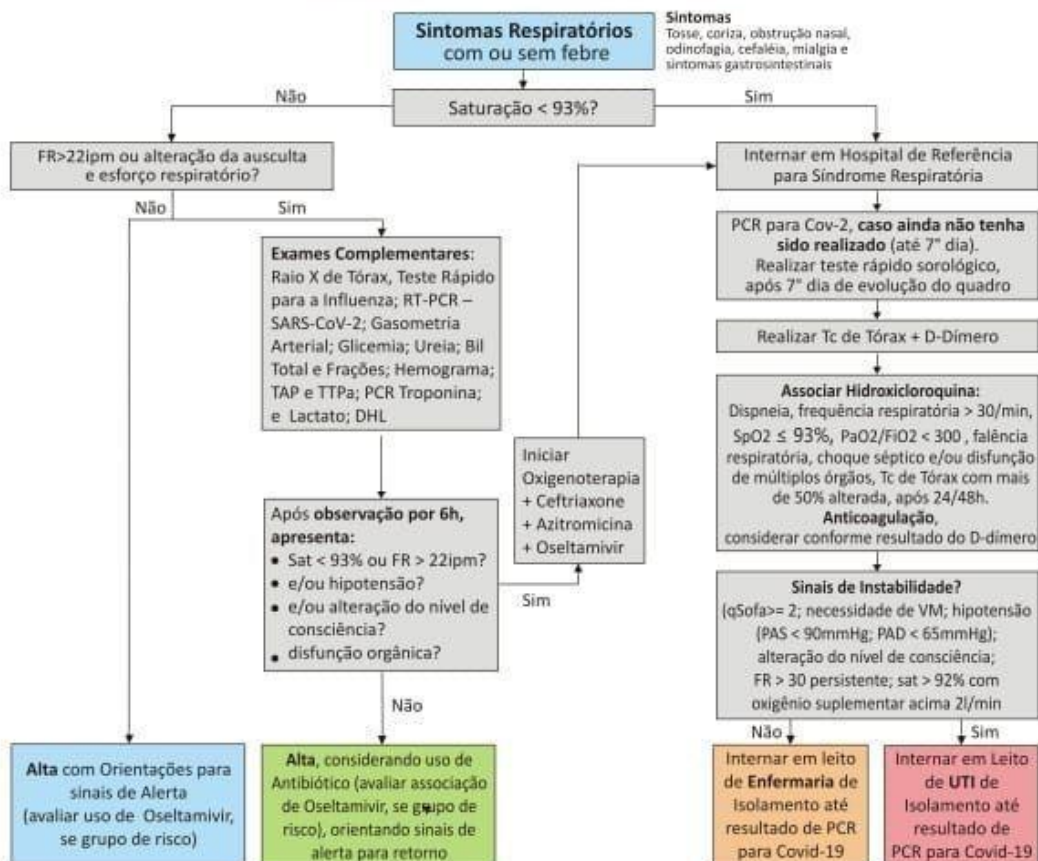
CORONAVÍRUS
COVID-19



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO COVID-19 EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO



ATENÇÃO Sinais de Alerta

Piora dos sintomas, como falta de ar, febre por mais de 3 dias, confusão mental, sensação de pressão baixa, e piora da tosse.

ANTIBIÓTICOS USO DOMICILIAR

Amoxicilina-clavulanato 875-125mg 12/12h VO por 7 dias; Oseltamivir 75mg 12/12h por 5 dias

ATENÇÃO Não realizar nebulização e uso de CPAP/BiPAP,

devido ao risco de aerossolização e propagação viral. Se extremamente necessário, deve ser usado dentro de um isolamento respiratório apropriado

GRUPO DE RISCO

- Idade > 60 anos
- crianças < 5 anos
- população indígena aldeada
- gestantes
- obeso (IMC > 40)
- diabéticos
- doenças cardiovasculares
- doenças pulmonares pré-existentes
- doença cerebrovascular
- doenças hematológicas
- imunossupressão
- câncer
- uso de corticóides ou imunossupressores
- pacientes com tuberculose
- menores de 19 anos com uso prolongado de AAS
- nefropatas

ATENÇÃO Hidroxicloroquina

Não realizar uso da medicação se ECG antes do início da terapia apresentar prolongamento do intervalo QT (>450ms). O risco é maior em pacientes em uso de outros agentes que prolongam o intervalo QT. Manter monitoramento do ECG nos dias subsequentes.

ATENÇÃO Corticosteroides

Não utilizá-los no tratamento de SARS por COVID-19, a menos que haja outra indicação em que seu uso é preconizado, como em episódios de exacerbação de asma e DPOC ou em casos de choque séptico.

ANTIBIÓTICO INTERNAÇÃO

Ceftriaxone 2g 1x dia EV ou Amoxicilina-Clavulanato 1g/125mg 8/8h, por 7 dias + Azitromicina 500mg 1x dia EV ou Claritromicina 500mg 12/12h, por 5 dias + Oseltamivir 75mg VO/SNE 12/12h, por 5 dias

ATENÇÃO - IECA e BRA

Não é recomendado o uso de iECA (como captopril ou enalapril) e BRA (como a losartana) como opções terapêuticas para a COVID-19. Pacientes hipertensos, com doenças cardiovasculares ou diabéticos que já utilizam estas classes medicamentosas como terapia, não devem abandoná-las, a não ser quando expressamente indicado por médico assistente.

qSOFA

- FR > 22 (1 ponto)
- PAS < 100mmHg (1 ponto)
- Alteração do nível de consciência (1 ponto)

Orientações para alta

- Dentro do possível, manter distância de familiares e evitar compartilhamento de utensílios domésticos;
- Evitar receber visitas e frequentar locais públicos, a menos que essa exposição seja de extrema necessidade;
- Acompanhamento pelo PSF a cada 24h para pacientes do grupo de risco e 48h para os demais, preferencialmente telefone;
- Se familiares desenvolverem sintomas, orientá-los procurar atendimento;
- Proteger com lenço de papel nariz e boca sempre que tossir e espirrar;
- Fornecer atestado por 14 dias para o paciente e contatos domiciliares, a contar do início dos sintomas. Caso o diagnóstico seja descartado, o afastamento poderá ser encerrado;
- Realizar higienização das mãos com frequência e orientar as pessoas próximas que façam o mesmo.

Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025 - CEP 29052-121 - Bento Ferreira - Vitória/ES
Tels.: 27 3636-8273 / 3636-8281 - E-mail: gevs@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saúde



NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 03/2020

DEFINIÇÕES DE AFASTAMENTO LABORAL PARA PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

- 1- Profissional de Saúde Contactante ASSINTOMÁTICO de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19:
 - **Contactante próximo:** não será afastado, mas enquanto assintomático deverá usar máscara cirúrgica por 14 dias e fazer higiene das mãos em todos os momentos preconizados, sendo monitorado diariamente pelo gestor do serviço. Somente deverá ser afastado se sintomático respiratório.
 - **Contactante domiciliar:** afastamento inicial por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID 19, manter afastamento total por 14 dias.
 - 2- Profissional de saúde SINTOMÁTICO respiratório:
 - 2.1- OLIGOSSINTOMÁTICO (coriza, e/ou dor de garganta, e/ou espirro, e/ou congestão nasal, sem febre e sem dispnéia):
 - Deve-se afastar do trabalho imediatamente, e ser reavaliado em 3 dias. O retorno ao trabalho deverá ocorrer se não houver surgimento de febre ou dispnéia nem agravamento do quadro nessa reavaliação.
 - 2.2- SINTOMÁTICO (qualquer sintoma respiratório acompanhado de febre ou dispnéia):
 - 2.2.1- Estratégia baseada em testagem laboratorial:
Afastar do trabalho até:
 - Resolução da febre sem uso de antitérmicos E
 - Desaparecimento dos sintomas respiratórios, E
 - RT-PCR negativo para COVID-19 ou Teste rápido negativo para pesquisa de antígeno (após 3º dia), ou para pesquisa de anticorpos IGM/IGG (após 9º dia), do início dos sintomas.
- OBS 1:** Profissionais de saúde com teste rápido de antígeno ou anticorpos IgM/IgG positivos para COVID-19 não necessitam confirmação com RT-PCR para COVID-19 para diagnóstico e deverão ficar afastados até 14º dia do início dos sintomas.

OBS 2: Profissionais de saúde com teste rápido IgM / IgG negativo para COVID-19 e RT-PCR positivo para COVID 19 deverão ficar afastados até 14º dia dos inícios dos sintomas.

2.2.2- Estratégia com disponibilidade de testes:

Afastar do trabalho até:

- Pelo menos 3 dias (72 horas) sem febre ou sintomas respiratórios sem uso de medicação, ou no mínimo por 7 dias após o início dos sintomas, o que for mais longo.

OBS 1: Profissional de saúde deverá retornar ao trabalho com uso de máscara cirúrgica até completar 14 dias do início dos sintomas.

OBS 2: Profissional de saúde que foi sintomático, ao retornar ao trabalho, não deverá assistir pacientes imunodeprimidos, como transplantados ou pacientes onco-hematológicos até completar 14 dias do início dos sintomas que apresentou.

Afastamento de Profissionais de Grupo de Risco:

- Cada instituição deverá avaliar a possibilidade de afastar profissionais de grupo de risco, de acordo com as peculiaridades de cada instituição.
- São considerados grupos de risco:
 - I. Profissionais com 60 anos ou mais;
 - II. Cardiopatas descompensados (hipertensão, coronariopatia, arritmia e insuficiência cardíaca);
 - III. Pneumopatas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada a grave, enfisema pulmonar, bronquiectasia ou fibrose pulmonar com comprometimento da capacidade pulmonar);
 - IV. Imunodeprimidos;
 - V. Gestantes;
 - VI. Diabéticos tipo I insulino dependentes ou Diabéticos tipo II descompensados.
- Em caso de impossibilidade de afastamento destes profissionais, estes não deverão ser escalados em atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19.
- Preferencialmente deverão ser mantidos em atividades de gestão ou suporte ou escalados para atuar nas áreas onde são internados pacientes não-COVID-19.
- A Instituição de Saúde deve manter registro de acompanhamento dos trabalhadores de saúde, assim como boa interface entre medicina do trabalho e CCIH.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

1) Essas **DEFINIÇÕES DE AFASTAMENTO LABORAL PARA PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS** são propostas diante de um cenário de relação equilibrada entre capacidade instalada do serviço e número de casos em atendimento. Deve-se considerar alteração dos critérios descritos acima, mediante desequilíbrio nessa relação.

2) DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

3) DEFINIÇÃO DE CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:

- Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.

